

Dourados, 03 de maio de 2019.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Portaria UEMS-PROPP nº 29/2019, de 06 de maio de 2019.**

*Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares, vinculados e especiais do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares, vinculados e especiais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Fabrício Antonio Defacci	Presidente
Profª. Drª. Eliana Lamberti	Membro
Profª. Drª. Claudia Maria Sonaglio	Membro
Prof. Dr. Moises Centenaro	Membro
Profª. Drª. Rosele Marques Vieira	Membro
Profª. Drª. Viviane Scalon Fachi	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 06 de maio de 2019.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 052-DEC/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a REGINALDO DA COSTA MONTEZANO - ME (MERCADO & AÇOUGUE CAMPO GRANDE) – Maracaju - MS,

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Reginaldo da Costa Montezano (Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 053-DEC/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FERNANDES FIGUEIREDO CRISTALDO - ME (CONTAGRO ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS) – Maracaju - MS,

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fernandes Figueiredo Cristaldo (Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 052-DEC/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a REGINALDO DA COSTA MONTEZANO - ME (MERCADO & AÇOUGUE CAMPO GRANDE) – Maracaju - MS,

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Reginaldo da Costa Montezano (Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 053-DEC/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FERNANDES FIGUEIREDO CRISTALDO - ME (CONTAGRO ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS) – Maracaju - MS,

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fernandes Figueiredo Cristaldo (Organização Concedente).

#### Edital UEMS/MPMS Nº10/2019 –PROPP/UEMS

**Convocação dos candidatos para realização das entrevistas, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna pública a convocação dos candidatos para realização das entrevistas para concorrer às bolsas do respectivo edital.

Todos os candidatos com **inscrição homologada** devem estar presentes no horário indicado a seguir para realização do sorteio da ordem das entrevistas, que se iniciaram logo após o sorteio.

#### HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS

##### U.U. de Dourados

Para os alunos de graduação – **Dia 07.05.2019 as 8h30** no LASANGE (Laboratório de Modelagem Computacional em Saneamento e Geotecnologias)- Anexo Unidade B, cidade Universitária.

Para os profissionais graduados – **Dia 07.05.2019 as 14h30** no LASANGE (Laboratório de Modelagem Computacional em Saneamento e Geotecnologias) - Anexo Unidade B, cidade Universitária.

##### U.U. de Campo Grande

Para os Alunos de graduação – **Dia 07.05.2019 as 8h30** no LAGEO (Laboratório de Geoprocessamento).

Para o Profissional Graduado – **Dia 07.05.2019 as 14h30** no LEG (Laboratório de Ensino de Geografia).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**. Os recursos serão recebidos somente por e-mail de acordo com o cronograma do **Edital UEMS/MPMS Nº 10/2019 – PROPP/UEMS**.

Dourados, 03 de maio de 2019

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

#### Extrato do Contrato Nº 1633/2019/UEMS

**Processo:** 29/500303/2019 **Nº Cadastral: 11633**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a locação de imóvel residencial situado a Rua da Paz, nº 540, Jd. Dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS para atender ao Escritório de Representação em Campo Grande da UEMS.

**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

**Valor:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de abril de 2019.

**Do Prazo:** 05/04/2019  
**Data da Assinatura:** Fabio Edir dos Santos Costa e Rose Helena Souza de Oliveira Almiron

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de ABRIL de 2019.

Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO Nº 29/500323/2019 NE: 383 DATA: 05/04/2019

FAVORECIDA: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2223.0004

N.D.: 33903301 FONTE: 0281260035

VALOR: R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 842830/2017 - UEMS/CAPE/UAU - FONTE 281260035.

**DOURADOS, 06 DE MAIO DE 2019.**

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
**ORDENADOR DE DESPESA/UEMS**

#### EDITAL Nº 98/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
----------------------	------------------------------------	-----------------------

Ciências da Saúde	Graduação em Farmácia ou Fisioterapia ou Psicologia ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Odontologia ou Medicina Veterinária ou Enfermagem e pós-graduação em Farmácia ou Fisioterapia ou Psicologia ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Odontologia ou Medicina Veterinária ou Enfermagem.	Campo Grande
Medicina	Graduação em Medicina e pós-graduação em qualquer área do conhecimento*	Campo Grande

\*Conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada, conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação final por área de conhecimento e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Campo Grande.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes- Curso de Medicina**  
**Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande**  
**Rua da Paz, 540 – Jardim dos Estados – CEP – 79020-250**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Escrita na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente no Escritório de Representação da UEMS, das 8h às 17h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

## 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, **em Campo Grande/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes fases:

a) prova escrita;

b) prova de títulos;

c) Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL).

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova escrita de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. A data, horário e local de realização do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) serão divulgados pela Comissão de Capacitação Docente do Curso de Medicina da UEMS.

## 6. DO SORTEIO DOS ITENS PARA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O programa da prova escrita será constituído por itens da área de conhecimento.

6.2. O sorteio dos itens para a prova escrita e sua aplicação serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2.1. O sorteio dos itens, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

6.3. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.4. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 7. PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos, e consistirá no desenvolvimento do item sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme programa de prova.

7.1.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas, sendo que o excedente não será considerado na correção.

7.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1.

7.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

7.3. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.4. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, pager, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

7.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

7.6. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

7.8. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos no momento da entrega da Prova Escrita. Essa correspondência, entre os números atribuídos e os nomes dos candidatos, será feita no momento de divulgação pública das notas, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.9. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

7.10. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

7.11. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

7.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.13. O não comparecimento na prova escrita, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova escrita, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS** =  $\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$

8.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

## 9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS (PBL)

9.1. O Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL – Problem Based Learning) será oferecido pela Comissão de Capacitação Docente do Curso de Medicina da UEMS para os candidatos classificados nas fases "A" e "B", e que forem chamados para efetivação da contratação.

9.2 Os candidatos que forem contratados, conforme as necessidades do Curso de Medicina da UEMS, deverão fazer a formação em Metodologias Ativas em serviço, tendo como referência o Programa elaborado pela Comissão de Capacitação do Curso e aprovado pelo Colegiado de Curso.

9.3. O candidato que não tiver frequência igual ou superior a 75% e *aproveitamento satisfatório* no Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) oferecido pela Comissão de Capacitação Docente, será eliminado do processo seletivo.

9.4 Caberá ao Colegiado do Curso apreciar os resultados do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) e, se necessário, deliberar pela revogação das contratações dos professores que não tiverem rendimento satisfatório.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação do candidato se dará pelo cálculo da média simples das fases A e B.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova escrita;
- tempo de magistério superior.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, nos casos de

arguição de ilegalidade.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional emitido por médico do trabalho, de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

13.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

13.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

13.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

13.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

13.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

13.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

13.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

13.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

13.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

16.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

16.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2020**.

19.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de contratação do candidato.

19.5. A chamada dos aprovados no processo seletivo considerará a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas considerando a necessidade do Curso em termos de perfil profissional, pela definição de vagas por especialidade, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

19.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, sito à Rua Paz, 540 – Jardim dos Estados, no horário das 8h às 17h, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-los até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

19.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstos.

19.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

19.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da contratação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4604, no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 6 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

## ANEXO I DO EDITAL Nº 98/2019 – PRODHS/UEMS

### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
7 a 13 de maio de 2019	Período de inscrições	7h30 às 17h	Escritório de Representação/Campo Grande
17 de maio de 2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
20 de maio de 2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h30 às 17h	Escritório de Representação/Campo Grande
22 de maio de 2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 22 de maio de 2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
23 e 24 de maio de 2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
28 de maio de 2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29 de maio de 2019	Recurso contra Resultado final	7h30 às 17h	Escritório de Representação/Campo Grande

## ANEXO II DO EDITAL Nº 98/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

### TABELA 1

#### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo: 400 pontos		

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

### TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12

2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd, 40h	02	02	04

2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5438

Despachos de 03/05/2019 a 03/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54583976 ROCCO E SOLER IMOVEIS LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54583891 I. A. FLORESTAL S.A, 54583894 MTS INCORPORADORA E EMPREENDEIMENTOS S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54583932 LOPES E MESQUITA LTDA, 54583978 BPM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54583949 VINTAGE DIVA ESTETICA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600156847 APARECIDO DE JESUS ALVES - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583940 APARECIDO DE JESUS ALVES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600156871 ROBERTO RIBEIRO SANTOWSKI - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583960 ROBERTO RIBEIRO SANTOWSKI 89409507120, 54583986 CLAUDEMIR TRAZZI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54583987 TRAZZI & ESPINOSA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583890 GILMAR JOSE COSTA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54583898 CILLOS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54583951 HANNA PAULA VIEIRA DE LIMA SOUZA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201286429 SANCHES AUTO CENTER LTDA, 54583933 ENDO CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CONTRATO: 54201286402 MADIMUNE APOIO OPERACIONAL LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54583897 ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201286411 ESTRELITA AGROPASTORIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54583959 AFONSO BELO PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54583968 WANDERGLEYS RIBEIRO DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54583985 CONEX CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA, 54583931 ALDEMIR BATISTA DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EMPRESARIO: 54583928 OTHON PANIAGO BASSI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54583981 ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54583888 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54583958 NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS II EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54583922 RECALL COMERCIO E TRANSPORTES DE PNEUS LTDA ME, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54583889 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54583953 MAINETTI DO BRASIL SERVICOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54583895 RAMIRES REFLORTEC S/A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583984 SONIA VICENTE TIBURTINO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54583920 LOVE4FIT ALIMENTACAO SAUDELVEL LTDA, 54583965 MAUBAT PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54583910 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, ALTERACAO: 54583892 MOTA & NANTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600156910 USONET INTERNET TECNOLOGIA EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54583954 MARANHÃO CALHAS E SERVICOS - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54583988 MAFRA ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, 54583912 AN & AL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, 54583955 ROTTA & HAYASHI LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54583979 OSMAR ALVES DA SILVA - TRANSPORTES ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54583899 ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54583937 GUIOMAR DAS VIRGENS DE OLIVEIRA ME, ALTERACAO: 54583972 TABITA ALTHAUS BRANDAO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54583974 LUMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO LUBRIFICANTES EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54583900 CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54583980 FERRARI & ALMEIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CONTRATO: 54201286381 MI REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600156901 BAHIA MECANICA E TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881694 CINTIA ALARCON SOARES, EXTINCAO/DISTRATO: 54583886 IDOMAR FERREIRA DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600156855 LEANDRO LORENZI FERREIRA EIRELI, 54600156880 CRISTHIAN MANOEL MAIA AGUIERO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583971 DIOGO OTACILIO FIGUEIREDO, INSCRICAO: 54101881660 B A F SEMENCIO TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286437 RODRIGUES DA SILVA E ALVES LTDA, ALTERACAO: 54583942 HONDA & FLORES LTDA, 54583950 ELETRONICA CASA DA TV LTDA ME, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54583941 AGROPECUARIA PENAPOLIS LTDA, CONTRATO: 54201286445 B.R MARKETING PROMOCIONAL E MERCHANDISING LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583983 BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54583977 BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI, EMPRESARIO: 54583938 GETULIO UMBUZEIRO GUIMARAES JUNIOR - ME, INSCRICAO: 54101881678 SILVIA GRAZIELE FIALHO DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54583970 SIRAVEGNA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54583966 ACADEMIA SAUDE TOTAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881708 CAMILA DE AQUINO SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600156839 19 CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, 54583902 G. P. CONSTRUTORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54583969 MAGIC GAMES EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54583913 R. DA S. COSTA - ME, INSCRICAO: 54101881724 PRISCILA VIEGAS PILLON SARRUF, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286372 RICIERI MOVEIS E DECORACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600156863 INSTITUTO FAVILLA SAUDE INTEGRADA EIRELI, 54600156821 PERFORMANCE ENGENHARIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54583927 C. A. DE CASTRO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54583967 MJ SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881716 MARIA APARECIDA DE AGUILAR,